UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL PROGEP Nº 8/2025

09 de janeiro de 2025

Processo nº 23117.020877/2024-91

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 4/2025

Concurso público para contratação de professor efetivo.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor efetivo, conforme **Edital PROGEP nº 4/2025.**

1. **ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

1.1. Unidade acadêmica: Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal.

1.2. Campus de atuação: Pontal, localizado na cidade de Ituiutaba – MG.

1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Matemática-probabilidade e estatística/Estatística	1 (uma)	Graduação em Estatística ou Matemática ou Matemática Aplicada com Doutorado em Estatística ou Probabilidade e Estatística Aplicadas.	Dedicação exclusiva

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Quaisquer disciplinas das áreas de Estatística, Matemática, Matemática Aplicada e Educação Matemática ofertadas pelo Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal (ICENP) para os Cursos de Matemática (Licenciatura e Bacharelado) desse instituto e para os demais cursos de unidades acadêmicas para os quais esse instituto oferta disciplinas e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.

1.5. Conteúdo programático:

1.5.1. Conceitos básicos em Probabilidade: experimento aleatório, espaço de probabilidade, probabilidade de Laplace, probabilidade condicional, lei da probabilidade total, teorema de Bayes, independência de eventos.

1.5.2. Variáveis aleatórias: definição e conceitos básicos, funções densidade e de distribuição de probabilidade, função de distribuição acumulada, principais distribuições de probabilidade, esperança, variância.

1.5.3. Vetores aleatórios: definição e conceitos básicos, distribuições conjuntas, distribuições marginais e condicionais, independência entre variáveis.

1.5.4. Técnicas de amostragem e distribuições amostrais: amostragem aleatória simples, amostragem aleatória estratificada, amostragem sistemática, amostragem por conglomerados, plano de amostragem,

distribuições amostrais.

1.5.5. Intervalos de confiança: definição e conceitos básicos, método da quantidade pivotal, intervalos de confiança para populações normais, intervalos de confiança aproximados.

1.5.6. Testes de hipóteses: conceitos básicos, teste da razão de verossimilhanças, teste uniformemente mais poderoso, teste t de Student, teste qui-quadrado, teste F de Fisher-Snedecor.

1.5.7. Correlação e regressão: correlação e regressão linear simples e múltipla, estimação, testes de hipóteses, análise de variância, análise de resíduos e diagnósticos em regressão.

1.5.8. Planejamento de Experimentos: experimento completamente aleatorizado; experimento com restrição na aleatorização; fatoriais.

1.6. Referencial bibliográfico:

1.6.1. BICKEL, P. J.; DOKSUM, K. A. Mathematical Statistical: Basic Ideas and Selected Topics. Nova York: Holden-Day, 1977.

1.6.2. BOLFARINE, H.; BUSSAB, W. O. Elementos de Amostragem. São Paulo: Edgar Blücher, 2005.

1.6.3. BOLFARINE, H.; SANDOVAL, M. C. Introdução à Inferência Estatística. Rio de Janeiro: SBM, 2001.

1.6.4. COCHRAN, W. G. Sampling Techniques. 3. ed. Nova York: John Wiley & Sons, 1977.

1.6.5. DRAPER, N. R.; SMITH, H. Applied Regression Analysis. 3. ed. Nova York: John Wiley & Sons, 1998.

1.6.6. JAMES, B. R. Probabilidade: um Curso em Nível Intermediário. Rio de Janeiro: Projeto Euclides – IMPA, 1981.

1.6.7. LEITE, J. G.; SINGER, J. M. Métodos Assintóticos em Estatística: Fundamentos e Aplicações. In: 9º SINAPE, 1990.

1.6.8. MAGALHÃES, M. N. Probabilidades e Variáveis Aleatórias. 1. ed. São Paulo: Edusp, 2004.

1.6.9. MONTGOMERY, D. C. Design and Analysis of Experiments. 7. ed. John Wiley, 2009.

1.6.10. NETER, J.; KUTNER, M. H.; NACHTSHEIM, C. J.; WASSERMAN, W. Applied Linear Regression Models. 3. ed. Nova York: Irwin, 1996.

1.7. Conforme item 5.5 do **Edital PROGEP 4/2025**, restando desertas as inscrições ou não havendo candidatos com inscrição deferida em número igual ou superior ao número de vagas, será aberto novo período de inscrições das 15h do dia 14/02/2025 às 14h59 do dia 20/02/2025, devendo o pagamento da taxa ser feito até o dia 21/02/2025, passando a qualificação mínima exigida a ser: Graduação em Estatística ou Matemática ou Matemática Aplicada com Mestrado em Estatística ou Probabilidade e Estatística Aplicadas.

2. **MODALIDADES DE AVALIAÇÃO**

2.1. O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
3ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.1.1. Para a segunda fase serão classificados os 15 primeiros colocados na prova escrita. Havendo candidatos classificados nas reservas de vagas para negros e pessoas com deficiência (PCD), serão destinadas 07(sete) vagas para a ampla concorrência, 05(cinco) para negros e 03(três) para pessoas com deficiência. Não havendo candidatos(as) PCD classificado(as) para ocupar as vagas reservadas, a distribuição das vagas será de 07(sete) para a ampla concorrência e 08(oito) para negros. Não havendo candidatos(as) classificado(as) para ocupar as vagas reservadas para negros e deficientes, estas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	16/03/2025	10h10	Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de

			Uberlândia/MG – CEP: 38408-100 Observação: O bloco e sala para realização da prova serão informados na ficha do candidato a ser liberada 9 dias antes da prova.
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	15/04/2025	08h00	Campus Pontal, Sala D 210, Bloco D, Rua Vinte, n° 1600, bairro Tupã, Ituiutaba/MG – CEP: 38304-402
Sorteio público do tema da prova didática	15/04/2025	08h15	Campus Pontal, Sala D 210, Bloco D, Rua Vinte, n° 1600, bairro Tupã, Ituiutaba/MG – CEP: 38304-402
Entrega do plano de aula para a prova didática	O(A) candidato(a) deverá entregar, de forma impressa, uma cópia do plano de aula a cada membro da comissão julgadora antes do início da apresentação da sua prova didática.		
Prova didática	16/04/2025	08h30	Campus Pontal, Sala D 210, Bloco D, Rua Vinte, n° 1600, bairro Tupã, Ituiutaba/MG – CEP: 38304-402
Entrega dos títulos	24/04/2025	De 09h00 às 12h00	Enviar para o e-mail cpps@icenp.ufu.br

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2. O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do concurso público, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. **PROVA ESCRITA**

3.1. A prova escrita consistirá em dissertação sobre um tema, sorteado, dentre aqueles determinados no conteúdo programático.

3.2. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.3. Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta.	I - Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e a correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto (5 pontos); II - Domínio da língua portuguesa com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao tema da prova escrita (5 pontos).	10 pontos
2	Capacidade de organização e planejamento do texto.	I - Capacidade de organização e o planejamento do texto (10 pontos); II - Demonstração do entendimento/investigação das estruturas básicas das informações condizentes com o tema (10 pontos).	20 pontos
3	Pertinência temática, abordagem teórico-conceitual: densidade teórica	I - Capacidade de abordar o tema com pertinência temática e abordagem teórico-conceitual (20 pontos); II - Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (15 pontos); III – Adequação do texto às referências indicadas (15 pontos);	50 pontos
4	Capacidade de problematização	I - Capacidade de contextualizar o(s) tema(s) e fundamentação teórica pertinente (10 pontos); II - Domínio do tema, grau de detalhamento das informações e argumentos apresentados (10 pontos).	20 pontos
Total			**100 pontos**

4. **PROVA DIDÁTICA**

4.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

4.2. Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: datashow, notebook, lousa, giz e/ou pincel..

4.3. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: pen drive, HD externo ou equipamento de armazenamento de dados semelhante, contendo a apresentação da aula.

4.4. Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Utilização de aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional; e materiais preparados por terceiros, tais como vídeos didáticos ou aulas gravadas anteriormente.

4.5. A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

4.6. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Respeito aos padrões de língua culta	I - Respeito aos padrões de língua culta, a expressão oral, o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal, vícios de linguagem, correção gramatical (5 pontos); II - Vocabulário técnico relativo ao tema da prova didática (5 pontos).	10 pontos
2	Respeito ao tempo estipulado para a exposição	Receberá pontuação máxima o candidato cuja exposição tenha duração entre 40 e 50 minutos. Para cada minuto completo abaixo de 40 ou acima de 50 minutos será subtraído 1 (um) ponto, até o limite de 10 (dez) pontos subtraídos, quando o candidato obterá nota 0 (zero).	10 pontos
3	Objetividade	Capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema	15 pontos
4	Articulação e clareza das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema	I - Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias (10 pontos); II - Capacidade de abordar o tema da prova didática com pertinência temática e a abordagem teórico-conceitual (15 pontos);	25 pontos
5	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema	I - Grau de detalhamento do conteúdo apresentado (10 pontos); II - Estruturação lógica, precisão e abrangência das informações e argumentos apresentados (15 pontos).	25 pontos
6	Habilidade para o ambiente de sala de aula universitária	I- Utilização adequada dos recursos didáticos escolhidos para a aula (5 pontos); II - Motivação e dicção (5 pontos).	10 pontos
7	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	I - Coesão e consonância com o tema (2 pontos); II - Objetivos e metodologia propostos (2 pontos); III - Referências bibliográficas indicadas (1 ponto).	5 pontos
Total			**100 pontos**

5. **ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

5.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail cpps@icenp.ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

5.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Títulos Concurso Matemática-probabilidade e estatística/Estatística Edital 8/2025.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação *stricto sensu*	Cópia da declaração da Instituição, discriminando as disciplinas ministradas em cada período letivo.	1 ponto por disciplina/período letivo	
2	Disciplinas ministradas em cursos de graduação	Cópia da declaração da Instituição, discriminando as disciplinas ministradas em cada período letivo.	0,5 ponto por disciplina/período letivo	
3	Orientação concluída de tese de doutorado na área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada	Cópia de certificado ou declaração da instituição onde ocorreu a orientação	2 pontos por orientação	
4	Coorientação concluída de tese de doutorado na área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada	Cópia de certificado ou declaração da instituição onde ocorreu a coorientação	1,5 ponto por orientação	
5	Orientação concluída de dissertação de mestrado na área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada	Cópia de certificado ou declaração da instituição onde ocorreu a orientação	1 ponto por orientação	
6	Orientação de iniciação científica, com bolsa, na área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada	Cópia de certificado ou declaração da instituição onde ocorreu a orientação	0,2 ponto por orientação/semestre	
7	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação na área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada	Cópia de certificado ou declaração da instituição onde ocorreu a orientação	0,4 ponto por orientação	
8	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação stricto sensu	Cópia da declaração da Instituição, discriminando as disciplinas ministradas em cada período letivo.	1 ponto por disciplina/período letivo	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Experiência Profissional como Matemático ou Estatístico fora do âmbito acadêmico	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,25 ponto por mês	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de curso de graduação e/ou Pós-graduação	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,2 ponto por mês concluído	
2	Direção e/ou Coordenação (administrava e acadêmica) de Faculdades, Institutos, Departamentos, Órgãos complementares ou suplementares ou outras unidades acadêmico-administrativas em IES.	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,3 ponto por mês concluído de direção ou coordenação (administrava e acadêmica)	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de projetos ou Cursos de Extensão.	Cópia de certificado ou declaração da instituição responsável	1,0 ponto por projeto ou curso	
2	Membro da equipe de projetos ou Cursos de Extensão.	Cópia de certificado ou declaração da instituição responsável	0,5 ponto por projeto ou curso	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 50 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis A1 - CAPES, na área de Matemática/Probabilidade e Estatística. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos anos de 2020 a 2025 até a data de apresentação dos documentos, tendo como referência o QUALIS do período mais recente em que o periódico se encontra classificado. Disponível em https://sucupira.capes.gov.br	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação.	7,0 pontos por artigo	
2	Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis A2 - CAPES, na área de Matemática/Probabilidade e Estatística. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos anos de 2020 a 2025 até a data de apresentação dos documentos, tendo como referência o QUALIS do período mais recente em que o periódico se encontra classificado. Disponível em https://sucupira.capes.gov.br	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação.	6,0 pontos por artigo	
3	Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis B1 - CAPES, na área de Matemática/Probabilidade e Estatística. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos anos de 2020 a 2025 até a data de apresentação dos	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a	5,5 pontos por artigo	

	documentos, tendo como referência o QUALIS do período mais recente em que o periódico se encontra classificado. Disponível em https://sucupira.capes.gov.br	comprovação da qualificação.		
4	Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis B2 - CAPES, na área de Matemática/Probabilidade e Estatística. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos anos de 2020 a 2025 até a data de apresentação dos documentos, tendo como referência o QUALIS do período mais recente em que o periódico se encontra classificado. Disponível em https://sucupira.capes.gov.br	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação.	3,0 pontos por artigo	
5	Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis B3 - CAPES, na área de Matemática/Probabilidade e Estatística. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos anos de 2020 a 2025 até a data de apresentação dos documentos, tendo como referência o QUALIS do período mais recente em que o periódico se encontra classificado. Disponível em https://sucupira.capes.gov.br	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação.	2,0 pontos por artigo	
6	Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis B4 - CAPES, na área de Matemática/Probabilidade e Estatística. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos anos de 2020 a 2025 até a data de apresentação dos documentos, tendo como referência o QUALIS do período mais recente em que o periódico se encontra classificado. Disponível em https://sucupira.capes.gov.br	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação.	1,0 ponto por artigo	
7	Artigo científico, publicado em periódico com corpo editorial ou equivalente, na área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada, exceto os pontuados nos itens 1 a 6.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e comprovação do corpo editorial ou equivalente.	0,4 ponto por artigo	
8	Trabalho completo publicado em anais de congresso, na área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada	Cópia da folha de rosto do trabalho e da capa dos anais	0,2 ponto por trabalho	
9	Apresentação de trabalho em evento científico nacional ou internacional na área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada	Cópia do certificado de apresentação	0,1 ponto por trabalho	
10	Palestras, conferências ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais ou internacionais na área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada	Cópia do certificado de apresentação	0,2 ponto por evento	
11	Livro didático ou científico na área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada, publicado por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	0,4 ponto por livro	
12	Estágio de pós-doutorado com bolsa na área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada.	Cópia de declaração da instituição em que o estágio foi desenvolvido e da comprovação da bolsa	0,2 ponto por mês concluído	
13	Participação em bancas como membro efetivo de Defesa de Tese de Doutorado	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação	0,5 ponto por banca	
14	Participação em bancas como membro efetivo de Exame de Qualificação de Mestrado/Doutorado	Cópia da declaração da coordenação do curso	0,2 ponto por banca	

		de pós-graduação		
15	Participação em bancas como membro efetivo de Defesa de Dissertação de Mestrado	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação	0,2 ponto por banca	
16	Participação em bancas como membro efetivo de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso	Cópia da declaração da coordenação do curso de graduação	0,1 ponto por banca	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato

Em caso de prorrogação das inscrições com alteração da qualificação exigida, a nova pontuação máxima de cada categoria será:

TABELA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência docente	20 pontos
2	Experiência profissional não docente	10 pontos
3	Experiência em gestão acadêmica	10 pontos
4	Atividades de extensão	10 pontos
5	Produção científica, técnica, artística ou cultural	40 pontos
6	Títulos acadêmicos	10 pontos
Total		**100 pontos**

Tabela 6: Títulos acadêmicos

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma se encontra em fase de expedição.	10 pontos	

Observação: O título de Doutor só será pontuado se houver prorrogação das inscrições conforme item 1.7.

6. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Em caso de conflito entre o **Edital PROGEP nº 4/2025** e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Sebastião Elias da Silveira

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira**, **Pró-Reitor(a)**, em 10/01/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6011782** e o código CRC **27DA3D04**.

12.12.Caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado provisório da avaliação no endereço https://www.portalselecao.ufu.br. Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Heteroidentificação recursal (art. 28 da IN 23/2023) e enviados à Divisão de Provimento e Acompanhamento da Carreira Docente (DIPAD), pelo e-mail dipad@progep.ufu.br. O resultado definitivo será divulgado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

12.13.Em sua decisão, a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa prejudicada. (art. 29 da IN 23/2023)

12.14.O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação também será publicado no endereço https://www.portalselecao.ufu.br, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

12.15.As hipóteses de eliminação do candidato da lista de classificados para as vagas reservadas aos negros não ensejarão o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

12.16.A autodeclaração terá validade somente para o certame para o qual o interessado se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou processos seletivos.

12.17.Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014, bem como às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no concurso, desde que atendidas as demais regras deste edital.

12.18.O candidato negro e com deficiência, optante das respectivas vagas reservadas, que for aprovado dentro do número de vagas oferecidas a candidatos com deficiência, não será considerado para preenchimento das vagas reservadas aos negros, e vice-versa.

12.19.O candidato que optar por se declarar negro para concorrer às vagas reservadas concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

12.20.Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

12.21.Em caso de não preenchimento de vaga reservada, em virtude de desistência de candidato, contraindicação na avaliação médica ou por outro motivo, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

12.22.Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas a negros, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

12.23.A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, devendo ser considerada a relação entre o número total de vagas, inclusive as que surgirem após a publicação do edital (art. 11 da IN 23/2023).

12.24.O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase do certame, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato. Na hipótese de já ter sido nomeado, ficará sujeito à anulação deste ato após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo, igualmente, de outras sanções cabíveis. (art. 26 da IN 23/2023)

13.REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

13.1.O candidato aprovado no concurso público será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

13.1.1.ter nacionalidade brasileira. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos. Se estrangeiro, ser portador de visto permanente;

13.1.2.no caso de brasileiro, estar em dia com as obrigações eleitorais;

13.1.3.no caso de brasileiro, estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

13.1.4.ser portador da titulação mínima exigida obtida em curso credenciado e reconhecido nos termos da legislação pertinente, conforme disposto no edital específico;

13.1.5.ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada perante a Divisão de Saúde Ocupacional da UFU;

13.1.6.não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;

13.1.7.não ter sofrido demissão do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990; e

13.1.8.não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo outra penalidade disciplinar.

13.2.Conforme Ofício Circular nº 1/2019 e Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR/ME, poderão ser aceitos como comprovação da titulação documentos provisórios, desde que atendido o seguinte:

13.2.1.declaração expressa da conclusão efetiva de curso reconhecido pelo MEC, a aprovação do interessado e a inexistência de qualquer pendência para aquisição da titulação; e

13.2.2.comprovação do início do processo de expedição e registro do diploma pelo setor competente da instituição.

13.3.Nos termos do art. 48 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão, no caso de graduação, serem revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, e nas hipóteses de Mestrado e de Doutorado, serem reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior;

13.4.Será exigida do candidato a apresentação de documentos suficientes a comprovação do cumprimento das exigências supramencionadas, especialmente:

13.4.1.Cópia da Cédula de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de estrangeiros, cópia do passaporte com comprovante ou protocolo do requerimento do visto de permanência no país;

13.4.2.Cópia do Título de Eleitor (para brasileiros natos ou naturalizados);

13.4.3.Prova de quitação com a justiça eleitoral e com o serviço militar, quando couber (para brasileiros natos ou naturalizados); e

13.4.4.Cópia da documentação comprobatória da qualificação mínima exigida para o Concurso.

14.DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação de cada homologação, prorrogável por igual período, no interesse da Universidade Federal de Uberlândia.

14.2.Será excluído do certame o candidato que:

14.2.1.fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

14.2.2.valendo-se da condição de servidor público, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame;

14.2.3.agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Comissão Julgadora ou aplicador das provas;

14.2.4.durante a realização da prova for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

14.2.5.identificar-se na prova escrita, mediante a menção de seu nome ou de qualquer outra forma; ou

14.2.6.não atender as determinações regulamentares da Universidade.

14.3.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na Universidade. Os prazos que vencerem aos sábados, domingos ou feriados, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

14.4.Ainda que não haja recurso, pode o Reitor avocar toda a documentação do concurso, anulando-o se necessário, caso tenha ciência do cometimento de alguma irregularidade no seu processamento ou no seu resultado.

14.5.Todos os fatos e os atos referentes aos concursos deverão ser registrados em processo administrativo próprio.

14.6.Em nenhuma hipótese serão restituídas aos candidatos cópias de documentos.

14.7.Os candidatos aprovados neste concurso poderão ser aproveitados por outros Órgãos ou Entidades do Poder Público Federal, observados os requisitos previstos na legislação vigente, em especial as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU), e desde que:

14.7.1.o provimento seja em cargo idêntico àquele para o qual foi realizado o certame, com iguais denominação e descrição, e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres;

14.7.2.sejam exigidos os mesmos requisitos de habilitação acadêmica e profissional; e

14.7.3.sejam observadas a ordem de classificação e a finalidade ou destinação prevista no edital.

14.8.Caberá impugnação a este edital, endereçada à PROGEP e protocolada junto à DIRPS, pelo email recurso@dirps.ufu.br, no prazo de 05 (cinco) dias, contatos da publicação do edital específico no Diário Oficial da União.

14.8.1.As respostas às impugnações ao edital e à Comissão julgadora, bem como as respostas aos recursos de cada uma das fases do certame, serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico aos requerentes.

14.9.O resultado final do Concurso público será homologado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e publicado no Diário Oficial da União.

14.10.A verificação da destinação das vagas reservadas será feita antes da homologação do resultado daquelas áreas/subáreas em que houver candidatos(as) com deficiência ou negros(as) inscritos(as) e aprovados(as).

14.11.Será feita uma homologação para cada área/subárea prevista no item 3, com a constituição de listas independentes de classificados.

14.12.Incorporar-se-ão a este edital, naquilo que com ele forem compatíveis, as informações contidas no site https://www.portalselecao.ufu.br e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

14.12.1.Em caso de conflito entre as informações complementares e o disposto neste edital, , devem prevalecer as disposições do edital.

14.13.Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

EDITAL PROGEP Nº 8/2025

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROGEP Nº 4/2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor efetivo, conforme Edital PROGEP nº 4/2025.

1.especificação do CONCURSO PÚBLICO

1.1.Unidade acadêmica: Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal.

1.2.Campus de atuação: Pontal, localizado na cidade de Ituiutaba - MG.

1.3.Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Matemática-probabilidade e estatística/Estatística	1 (uma)	Graduação em Estatística ou Matemática ou Matemática Aplicada com Doutorado em Estatística ou Probabilidade e Estatística Aplicadas.	Dedicação exclusiva

1.4.Disciplinas a serem ministradas: Quaisquer disciplinas das áreas de Estatística, Matemática, Matemática Aplicada e Educação Matemática ofertadas pelo Instituto de Ciências Exatas e Naturais do Pontal (ICENP) para os Cursos de Matemática (Licenciatura e Bacharelado) desse instituto e para os demais cursos de unidades acadêmicas para os quais esse instituto oferta disciplinas e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.

1.5.Conteúdo programático:

1.5.1.Conceitos básicos em Probabilidade: experimento aleatório, espaço de probabilidade, probabilidade de Laplace, probabilidade condicional, lei da probabilidade total, teorema de Bayes, independência de eventos.

1.5.2.Variáveis aleatórias: definição e conceitos básicos, funções densidade e de distribuição de probabilidade, função de distribuição acumulada, principais distribuições de probabilidade, esperança, variância.

1.5.3.Vetores aleatórios: definição e conceitos básicos, distribuições conjuntas, distribuições marginais e condicionais, independência entre variáveis.

1.5.4.Técnicas de amostragem e distribuições amostrais: amostragem aleatória simples, amostragem aleatória estratificada, amostragem sistemática, amostragem por conglomerados, plano de amostragem, distribuições amostrais.

1.5.5.Intervalos de confiança: definição e conceitos básicos, método da quantidade pivotal, intervalos de confiança para populações normais, intervalos de confiança aproximados.

1.5.6.Testes de hipóteses: conceitos básicos, teste da razão de verossimilhanças, teste uniformemente mais poderoso, teste t de Student, teste qui-quadrado, teste F de Fisher-Snedecor.

1.5.7.Correlação e regressão: correlação e regressão linear simples e múltipla, estimação, testes de hipóteses, análise de variância, análise de resíduos e diagnósticos em regressão.

1.5.8.Planejamento de Experimentos: experimento completamente aleatorizado; experimento com restrição na aleatorização; fatoriais.

1.6.Referencial bibliográfico:

1.6.1.BICKEL, P. J.; DOKSUM, K. A. Mathematical Statistical: Basic Ideas and Selected Topics. Nova York: Holden-Day, 1977.

1.6.2.BOLFARINE, H.; BUSSAB, W. O. Elementos de Amostragem. São Paulo: Edgar Blücher, 2005.

1.6.3.BOLFARINE, H.; SANDOVAL, M. C. Introdução à Inferência Estatística. Rio de Janeiro: SBM, 2001.

1.6.4.COCHRAN, W. G. Sampling Techniques. 3. ed. Nova York: John Wiley & Sons, 1977.

1.6.5.DRAPER, N. R.; SMITH, H. Applied Regression Analysis. 3. ed. Nova York: John Wiley & Sons, 1998.

1.6.6.JAMES, B. R. Probabilidade: um Curso em Nível Intermediário. Rio de Janeiro: Projeto Euclides - IMPA, 1981.

1.6.7.LEITE, J. G.; SINGER, J. M. Métodos Assintóticos em Estatística: Fundamentos e Aplicações. In: 9º SINAPE, 1990.

1.6.8.MAGALHÃES, M. N. Probabilidades e Variáveis Aleatórias. 1. ed. São Paulo: Edusp, 2004.

1.6.9.MONTGOMERY, D. C. Design and Analysis of Experiments. 7. ed. John Wiley, 2009.

1.6.10.NETER, J.; KUTNER, M. H.; NACHTSHEIM, C. J.; WASSERMAN, W. Applied Linear Regression Models. 3. ed. Nova York: Irwin, 1996.

1.7.Conforme item 5.5 do Edital PROGEP 4/2025, restando desertas as inscrições ou não havendo candidatos com inscrição deferida em número igual ou superior ao número de vagas, será aberto novo período de inscrições das 15h do dia 14/02/2025 às 14h59 do dia 20/02/2025, devendo o pagamento da taxa ser feito até o dia 21/02/2025, passando a qualificação mínima exigida a ser: Graduação em Estatística ou Matemática ou Matemática Aplicada com Mestrado em Estatística ou Probabilidade e Estatística Aplicadas.

2.modalidades de avaliação

2.1.O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	1
2ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	1
3ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.1.1.Para a segunda fase serão classificados os 15 primeiros colocados na prova escrita. Havendo candidatos classificados nas reservas de vagas para negros e pessoas com deficiência (PCD), serão destinadas 07(sete) vagas para a ampla concorrência, 05(cinco) para negros e 03(três) para pessoas com deficiência. Não havendo candidatos(as) PCD classificado(as) para ocupar as vagas reservadas, a distribuição das vagas será de 07(sete) para a ampla concorrência e 08(oito) para negros. Não havendo candidatos(as) classificado(as) para ocupar as vagas reservadas para negros e deficientes, estas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2.2.Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	16/03/2025	10h10	Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38408-100 Observação: O bloco e sala para realização da prova serão informados na ficha do candidato a ser liberada 9 dias antes da prova.
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	15/04/2025	08h00	Campus Pontal, Sala D 210, Bloco D, Rua Vinte, n° 1600, bairro Tupã, Ituiutaba/MG - CEP: 38304-402
Sorteio público do tema da prova didática	15/04/2025	08h15	Campus Pontal, Sala D 210, Bloco D, Rua Vinte, n° 1600, bairro Tupã, Ituiutaba/MG - CEP: 38304-402
Entrega do plano de aula para a prova didática	O(A) candidato(a) deverá entregar, de forma impressa, uma cópia do plano de aula a cada membro da comissão julgadora antes do início da apresentação da sua prova didática.		
Prova didática	16/04/2025	08h30	Campus Pontal, Sala D 210, Bloco D, Rua Vinte, n° 1600, bairro Tupã, Ituiutaba/MG - CEP: 38304-402
Entrega dos títulos	24/04/2025	De 09h00 às 12h00	Enviar para o e-mail cpps@icenp.ufu.br

2.2.1.Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, estes ocorrerão em intervalos de 24 horas.

2.2.2.O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do concurso público, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3.Prova escrita

3.1.A prova escrita consistirá em dissertação sobre um tema, sorteado, dentre aqueles determinados no conteúdo programático.

3.2.A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

3.3.Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta.	I - Capacidade de articular ideias com precisão vocabular e a correção gramatical, com a utilização correta das articulações gramaticais, fazendo com que o texto se apresente de forma clara, com ideias encadeadas, em que se identifique a associação consistente de elementos do texto (5 pontos); II - Domínio da língua portuguesa com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além do vocabulário técnico referente ao tema da prova escrita (5 pontos).	10 pontos
2	Capacidade de organização e planejamento do texto.	I - Capacidade de organização e o planejamento do texto (10 pontos); II - Demonstração do entendimento/investigação das estruturas básicas das informações condizentes com o tema (10 pontos).	20 pontos
3	Pertinência temática, abordagem teórico-conceitual: densidade teórica	I - Capacidade de abordar o tema com pertinência temática e abordagem teórico-conceitual (20 pontos); II - Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema (15 pontos); III - Adequação do texto às referências indicadas (15 pontos);	50 pontos
4	Capacidade de problematização	I - Capacidade de contextualizar o(s) tema(s) e fundamentação teórica pertinente (10 pontos); II - Domínio do tema, grau de detalhamento das informações e argumentos apresentados (10 pontos).	20 pontos
Total			100 pontos

4.Prova didática

4.1.A prova será realizada no formato presencial.

4.2.Recursos que serão disponibilizados para os candidatos: datashow, notebook, lousa, giz e/ou pincel..

4.3.Recursos que poderão ser utilizados, por conta do candidato: pen drive, HD externo ou equipamento de armazenamento de dados semelhante, contendo a apresentação da aula.

4.4.Recursos que NÃO poderão ser utilizados: Utilização de aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional; e materiais preparados por terceiros, tais como vídeos didáticos ou aulas gravadas anteriormente.

4.5.A prova deverá ser feita na língua portuguesa.

4.6.Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Respeito aos padrões de língua culta	I - Respeito aos padrões de língua culta, a expressão oral, o uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordâncias verbal e nominal, vícios de linguagem, correção gramatical (5 pontos); II - Vocabulário técnico relativo ao tema da prova didática (5 pontos).	10 pontos
2	Respeito ao tempo estipulado para a exposição	Receberá pontuação máxima o candidato cuja exposição tenha duração entre 40 e 50 minutos. Para cada minuto completo abaixo de 40 ou acima de 50 minutos será subtraído 1 (um) ponto, até o limite de 10 (dez) pontos subtraídos, quando o candidato obterá nota 0 (zero).	10 pontos
3	Objetividade	Capacidade de desenvolver de forma objetiva e concisa o tema	15 pontos
4	Articulação e clareza das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema	I - Capacidade de apresentação clara e articulada das ideias (10 pontos); II - Capacidade de abordar o tema da prova didática com pertinência temática e a abordagem teórico-conceitual (15 pontos);	25 pontos
5	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema	I - Grau de detalhamento do conteúdo apresentado (10 pontos); II - Estruturação lógica, precisão e abrangência das informações e argumentos apresentados (15 pontos).	25 pontos
6	Habilidade para o ambiente de sala de aula universitária	I- Utilização adequada dos recursos didáticos escolhidos para a aula (5 pontos); II - Motivação e dicção (5 pontos).	10 pontos
7	Apresentação de plano de aula com fundamentação teórica, coesão e informações essenciais ao desenvolvimento da aula	I - Coesão e consonância com o tema (2 pontos); II - Objetivos e metodologia propostos (2 pontos); III - Referências bibliográficas indicadas (1 ponto).	5 pontos
Total			100 pontos

5.Análise de títulos acadêmicos e experiência profissional

5.1.A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

5.2.Serão consideradas somente as atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

5.3.Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail cpps@icenp.ufu.br. É de responsabilidade do candidato o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

5.3.1.Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.

5.3.2.Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.

5.3.3.O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo candidato" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.

5.3.4.A pontuação calculada/demandada/requerida pelo candidato será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.

5.3.5.Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.

5.3.6.Especificar no assunto do e-mail o seguinte: Títulos Concurso Matemática-probabilidade e estatística/Estatística Edital 8/2025.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 20 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação *stricto sensu*	Cópia da declaração da Instituição, discriminando as disciplinas ministradas em cada período letivo.	1 ponto por disciplina/período letivo	
2	Disciplinas ministradas em cursos de graduação	Cópia da declaração da Instituição, discriminando as disciplinas ministradas em cada período letivo.	0,5 ponto por disciplina/período letivo	
3	Orientação concluída de tese de doutorado na área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada	Cópia de certificado ou declaração da instituição onde ocorreu a orientação	2 pontos por orientação	
4	Coorientação concluída de tese de doutorado na área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada	Cópia de certificado ou declaração da instituição onde ocorreu a coorientação	1,5 ponto por orientação	
5	Orientação concluída de dissertação de mestrado na área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada	Cópia de certificado ou declaração da instituição onde ocorreu a orientação	1 ponto por orientação	
6	Orientação de iniciação científica, com bolsa, na área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada	Cópia de certificado ou declaração da instituição onde ocorreu a orientação	0,2 ponto por orientação/semestre	
7	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação na área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada	Cópia de certificado ou declaração da instituição onde ocorreu a orientação	0,4 ponto por orientação	
8	Disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação stricto sensu	Cópia da declaração da Instituição, discriminando as disciplinas ministradas em cada período letivo.	1 ponto por disciplina/período letivo	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Experiência Profissional como Matemático ou Estatístico fora do âmbito acadêmico	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,25 ponto por mês	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de curso de graduação e/ou Pós-graduação	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,2 ponto por mês concluído	
2	Direção e/ou Coordenação (administrava e acadêmica) de Faculdades, Institutos, Departamentos, Órgãos complementares ou suplementares ou outras unidades acadêmico-administrativas em IES.	Cópia de declaração da instituição informando o período	0,3 ponto por mês concluído de direção ou coordenação (administrava e acadêmica)	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Coordenação de projetos ou Cursos de Extensão.	Cópia de certificado ou declaração da instituição responsável	1,0 ponto por projeto ou curso	
2	Membro da equipe de projetos ou Cursos de Extensão.	Cópia de certificado ou declaração da instituição responsável	0,5 ponto por projeto ou curso	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame no ano vigente do concurso, até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores

Pontuação máxima da categoria: 50 pontos

Item	Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
1	Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis A1 - CAPES, na área de Matemática/Probabilidade e Estatística. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos anos de 2020 a 2025 até a data de apresentação dos documentos, tendo como referência o QUALIS do período mais recente em que o periódico se encontra classificado. Disponível em https://sucupira.capes.gov.br	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação.	7,0 pontos por artigo	
2	Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis A2 - CAPES, na área de Matemática/Probabilidade e Estatística. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos anos de 2020 a 2025 até a data de apresentação dos documentos, tendo como referência o QUALIS do período mais recente em que o periódico se encontra classificado. Disponível em https://sucupira.capes.gov.br	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação.	6,0 pontos por artigo	
3	Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis B1 - CAPES, na área de Matemática/Probabilidade e Estatística. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos anos de 2020 a 2025 até a data de apresentação dos documentos, tendo como referência o QUALIS do período mais recente em que o periódico se encontra classificado. Disponível em https://sucupira.capes.gov.br	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação.	5,5 pontos por artigo	
4	Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis B2 - CAPES, na área de Matemática/Probabilidade e Estatística. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos anos de 2020 a 2025 até a data de apresentação dos documentos, tendo como referência o QUALIS do período mais recente em que o periódico se encontra classificado. Disponível em https://sucupira.capes.gov.br	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação.	3,0 pontos por artigo	
5	Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis B3 - CAPES, na área de Matemática/Probabilidade e Estatística. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos anos de 2020 a 2025 até a data de apresentação dos documentos, tendo como referência o QUALIS do período mais recente em que o periódico se encontra classificado. Disponível em https://sucupira.capes.gov.br	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação.	2,0 pontos por artigo	
6	Artigo científico, publicado em periódico indexado no Qualis B4 - CAPES, na área de Matemática/Probabilidade e Estatística. Serão consideradas somente as atividades realizadas nos anos de 2020 a 2025 até a data de apresentação dos documentos, tendo como referência o QUALIS do período mais recente em que o periódico se encontra classificado. Disponível em https://sucupira.capes.gov.br	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e a comprovação da qualificação.	1,0 ponto por artigo	
7	Artigo científico, publicado em periódico com corpo editorial ou equivalente, na área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada, exceto os pontuados nos itens 1 a 6.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo, da primeira página do mesmo e comprovação do corpo editorial ou equivalente.	0,4 ponto por artigo	
8	Trabalho completo publicado em anais de congresso, na área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada	Cópia da folha de rosto do trabalho e da capa dos anais	0,2 ponto por trabalho	
9	Apresentação de trabalho em evento científico nacional ou internacional na área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada	Cópia do certificado de apresentação	0,1 ponto por trabalho	
10	Palestras, conferências ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais ou internacionais na área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada	Cópia do certificado de apresentação	0,2 ponto por evento	
11	Livro didático ou científico na área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada, publicado por Editora com Conselho Editorial ou Editor/Diretor responsável	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica	0,4 ponto por livro	
12	Estágio de pós-doutorado com bolsa na área de Estatística, Matemática ou Matemática Aplicada.	Cópia de declaração da instituição em que o estágio foi desenvolvido e da comprovação da bolsa	0,2 ponto por mês concluído	
13	Participação em bancas como membro efetivo de Defesa de Tese de Doutorado	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação	0,5 ponto por banca	
14	Participação em bancas como membro efetivo de Exame de Qualificação de Mestrado/Doutorado	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação	0,2 ponto por banca	
15	Participação em bancas como membro efetivo de Defesa de Dissertação de Mestrado	Cópia da declaração da coordenação do curso de pós-graduação	0,2 ponto por banca	
16	Participação em bancas como membro efetivo de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso	Cópia da declaração da coordenação do curso de graduação	0,1 ponto por banca	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato

Em caso de prorrogação das inscrições com alteração da qualificação exigida, a nova pontuação máxima de cada categoria será:

TABELA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência docente	20 pontos
2	Experiência profissional não docente	10 pontos
3	Experiência em gestão acadêmica	10 pontos
4	Atividades de extensão	10 pontos
5	Produção científica, técnica, artística ou cultural	40 pontos
6	Títulos acadêmicos	10 pontos
Total		100 pontos

Tabela 6: Títulos acadêmicos
Pontuação máxima da categoria: 10 pontos

Descrição	Forma de comprovação	Pontuação	Pontuação atribuída pelo candidato
Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma se encontra em fase de expedição.	10 pontos	

Observação: O título de Doutor só será pontuado se houver prorrogação das inscrições conforme item 1.7.
6.disposições finais
6.1.Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 4/2025 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
6.2.Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA

EDITAL PROGEP Nº 9/2025
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL PROGEP Nº 4/2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU Nº. 166, de 07/01/2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 08/01/2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do concurso público para contratação de professor efetivo, conforme Edital PROGEP nº 4/2025.
1.especificação do CONCURSO PÚBLICO
1.1.Unidade acadêmica: Faculdade de Medicina.
1.2.Campus de atuação: Umuarama, localizado na cidade de Uberlândia - MG.
1.3.Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Medicina/ Cirurgia Geral	1 (uma)	Graduação em Medicina, Residência em Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC ou título de especialista em Cirurgia Geral reconhecido pela AMB e Doutorado em Ciências da Saúde.	20(vinte)horas semanais

1.4.Disciplinas a serem ministradas: Todas as disciplinas ministradas pela Cirurgia Geral nos eixos Atividades Discursivas e de Prática Laboratorial (ADPL) e Atividades Profissionais de Saúde Individual e Coletiva (APSIC) e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do concurso público.
1.5.Conteúdo programático:
1.5.1.Ética e profissionalismo em Cirurgia.
1.5.2.Resposta endócrino-metabólica ao trauma cirúrgico.
1.5.3.Nutrição em Cirurgia.
1.5.4.Cicatrização e cuidados com a ferida cirúrgica.
1.5.5.Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia.
1.5.6.Cuidados pré e pós-operatórios.
1.5.7.Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica.
1.5.8.Choque - Falência de Múltiplos Órgãos.
1.5.9.Terapia Intensiva em Cirurgia.
1.5.10.Hemostasia - Terapia Transfusional.
1.5.11.Avaliação do Risco Cirúrgico.
1.5.12.Princípios Gerais de Cancerologia Cirúrgica.
1.5.13.Transplantes - Aspectos Gerais.
1.5.14.Segurança do paciente no período perioperatório.
1.6.Referencial bibliográfico:
1.6.1.BIROLINI, D.; UTIYAMA, E.M.; STEINMAN, E. Cirurgia de Emergência. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2011.
1.6.2.BRUNICARDI, F.C.; ANDERSEN, D.K.; BILLIAR, T.R. (Eds.) Schwartz's principles of surgery. 10th. ed. New York: McGraw-Hill, 2014.
1.6.3.COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES. Programa de atualização em cirurgia (PROACI). Porto Alegre: Artmed Panamericana,2014-2020. (Ciclos 10 a 16).
1.6.4.DOHERTY, G.M. (Ed.). Current diagnosis and treatment: surgery. 14th. ed. New York: McGraw-Hill, 2015.
1.6.5.FIGUEIREDO, E.M.A.; CORREIA, M.M.; OLIVEIRA, A.F. Tratado de Oncologia. Rio de Janeiro: Revinter, 2013. 2. v.
1.6.6.JORGE FILHO, I. Cirurgia geral: pré e pós-operatório. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2011.
1.6.7.MATTOX, K. L.; FELICIANO, D.V.; MOORE, E. E. (Eds). Trauma. 8th. ed. New York: McGraw-Hill, 2017.
1.6.8.OLIVEIRA, B.F.M. Parolin, M.K.F.; Teixeira, E.V. Trauma atendimento pré-hospitalar. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2014.
1.6.9.PETROIANU, A. (Ed.). Clínica cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. São Paulo: Atheneu, 2010.
1.6.10.PETRY DE SOUZA, H; BREIGEIRON, R; VILHORDO, D.W; COIMBRA, R. Doença trauma fisiopatogenia: Desafios e aplicação prática. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2015.
1.6.11.SAAD JR., R; CARVALHO, W.R.; XIMENES NETTO, M.; FORTE, V. Cirurgia torácica geral. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2011.
1.6.12.SAAD JR. R.; SALES, R. V., CARVALHO, W.R.; MAIA, A.M.; CASTRO FILHO H.F. Tratado de cirurgia do CBC. 2. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2015.
1.6.13.SKANDALAKIS, L.J.; SKANDALAKIS, J.E. (Eds.). Surgical anatomy and technique: a pocket manual. New York: Springer, 2009.
1.6.14.TOWNSEND, C.M.; BEAUCHAMP, R.D.; EVERS, B. M.; et al. (Eds.). Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 19th. ed. Tradução Alexandre Maceri Midão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 2 v.
1.6.15.YEO, C.I.; DEMPSEY, D.T.; KLEIN, A. (Eds). Shackelford´s surgery of the alimentary tract. 7th. ed. Philadelphia: Saunders-Elsevier, 2013.
1.6.16.ZINNER, M. J.; Ashley, S. W. (Eds.). Maingot Cirurgia Abdominal. 12th. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2012.
1.7.Conforme item 5.5 do Edital PROGEP 4/2024, restando desertas as inscrições ou não havendo candidatos com inscrição deferida em número igual ou superior ao número de vagas, será aberto novo período de inscrições das 15h do dia 14/02/2025 às 14h59 do dia 20/02/2025, devendo o pagamento da taxa ser feito até o dia 21/02/2025, passando a qualificação mínima exigida a ser: Graduação em Medicina, Residência em Cirurgia Geral reconhecida pelo MEC ou título de especialista em Cirurgia Geral reconhecido pela AMB e Mestrado em Ciências da Saúde.
2.modalidades de avaliação
2.1.O concurso será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
1ª Fase:	Prova escrita	Eliminatório e classificatório	2
2ª Fase:	Prova didática	Eliminatório e classificatório	3
3ª Fase:	Análise de títulos	Classificatório	1

2.1.1.Para a segunda fase serão classificados os 15 primeiros colocados na prova escrita. Havendo candidatos classificados nas reservas de vagas para negros e pessoas com deficiência (PCD), serão destinadas 07(sete) vagas para a ampla concorrência, 05(cinco) para negros e 03(três) para pessoas com deficiência. Não havendo candidatos(as) PCD classificado(as) para ocupar as vagas reservadas, a distribuição das vagas será de 07(sete) para a ampla concorrência e 08(oito) para negros. Não havendo candidatos(as) classificado(as) para ocupar as vagas reservadas para negros e deficientes, estas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
2.2.Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Prova escrita	16/03/2025	10h10	Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG - CEP: 38408-100 Observação: O bloco e sala para realização da prova serão informados na ficha do candidato a ser liberada 9 dias antes da prova.
Sorteio público da ordem de realização da prova didática	28/04/2025	A partir das 08h00	Sala virtual da comunidade FAMED/UFU -https://conferenciaweb.rnp.br/ufu/famed
Sorteio público do tema da prova didática	28/04/2025	A partir das 08h15	Sala virtual da comunidade FAMED/UFU -https://conferenciaweb.rnp.br/ufu/famed
Entrega do plano de aula para a prova didática	29/04/2025	Enviar para o e-mail concursoepss@famed.ufu.br, o plano de aula para avaliação dos membros da comissão julgadora, até 10 (dez) minutos antes de iniciar sua apresentação para prova didática.	
Prova didática	29/04/2025	A partir das 08h30	Sala virtual da comunidade FAMED/UFU -https://conferenciaweb.rnp.br/ufu/famed
Entrega dos títulos	14/05 a 16/05/2025	De 00:00 de 14/05/2025 às 23:59 de 16/05/2025	E-mail: concursoepss@famed.ufu.br

2.2.1.Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de tema(s), estes ocorrerão em intervalos de 24 horas na sala virtual da comunidade FAMED/UFU - no Conferênciaweb: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/famed.
2.2.2.O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do concurso público, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo eliminados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem. É vedado ao candidato fazer-se representar por procurador legalmente constituído em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.
3.Prova escrita
3.1.A prova escrita consistirá em dissertação sobre um tema, sorteado, dentre aqueles determinados no conteúdo programático.
3.2.A prova deverá ser feita na língua Portuguesa.
3.3.Critérios de correção da prova escrita:

Nº	Critério	Descrição (O que se espera do candidato em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Objetividade	Discurso objetivo e conciso sobre o tema da prova	05 pontos
2	Consistência Teórica / Domínio do tema	I. Abordagem do tema com pertinência temática (10 pontos); II. Abordagem do tema com foco teórico-conceitual (5 pontos); III. Abrangência, considerando a quantidade e o grau de detalhamento das informações (10 pontos); IV. Correção teórica e técnica das informações (10 pontos); V. Adequação do tema ao nível proposto (10 pontos); VI. Adequação da bibliografia utilizada para fundamentação de argumentos e discussões apresentados pelo candidato (5 pontos)	50 pontos
3	Capacidade de problematização	Contextualização do(s) tema(s) por meio de reflexões acerca de questões problematizadoras da área / profissão, articuladas com o domínio do tema e fundamentação teórica pertinente	10 pontos